



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 267/94

**Súmula: AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens imóveis da municipalidade, constituídos pela data de terras sob nº.01 (um), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup> situada na Rua Juvenal Cordeiro, no Distrito de Nilza, Neste Município, objeto do Registro nº.01 da Matrícula nº.11.596, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº 02 (dois), da Quadra 13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Bozzano, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº 01 (um), da Matrícula nº.11.597, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.03 (três), da Quadra 13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Bozzano, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01 (um), da Matrícula nº.11.598, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.04 (quatro), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Bozzano, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, da Matrícula nº.11.599, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.05 (cinco), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Bozzano, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, da Matrícula nº.11.600 Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.06 (seis), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Bozzano, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.601 - Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.07 (sete), da Quadra nº.13 (treze), com área de 675,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Elizabeth, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.602, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.08 (oito), da Quadra nº.13 (treze), com área de 675,00 m<sup>2</sup>, situada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

LEI nº.267/94

ESTADO DO PARANÁ

fls. 02

na Rua Elizabeth, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.603, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.09 (nove), da Quadra nº.13 (treze), com área de 675,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Elizabeth, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.604, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.10 (dez), da Quadra nº.13 (treze) com área de 675,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Elizabeth, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.605, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.11 (onze), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Elizabeth, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.592, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.12 (doze), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Cesar, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.593, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.13 (treze), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Cesar, do Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.594, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.14 (quatorze), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Cesar, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.606, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.15 (quinze), da Quadra nº.13 (treze), com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Cesar, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.607, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; data de terras sob nº.16 (dezesesseis), da Quadra nº.13 (treze), com área de 675,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Cesar, no Distrito de Nilza, neste Município, objeto do Registro nº.01, Matrícula nº.11.595, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para alienação dos bens imóveis dispostos no artigo 1º, desta Lei, devem ser observados os preços mínimos a serem apurados pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 3º - Procedida a transação de que trata esta Lei, fica o setor municipal competente autorizado a proceder a baixa dos bens imóveis, constantes do artigo 1º, do Patrimônio Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº.267/94

fls. 03

*Art. 4º - O valor auferido com a alienação de que trata esta Lei, deverá ser empregado na aquisição de materiais de construção a serem destinados ao Projeto Mutirão IV, neste Município.*

*Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês ' de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.*

SALVADOR CAETANO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL